

# Estudo Técnico Preliminar 46/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

A contratação tem como objetivo a construção da primeira etapa da estrutura pré-moldada e cobertura do Centro Comunitário Santo Dias, que diante das solicitações e necessidades dos moradores, entendeu-se a necessidade da edificação. Sendo que a edificação é crucial para promover a integração comunitária e o desenvolvimento local.

Essa infraestrutura servirá como um espaço central para atividades culturais, esportivas e sociais, fortalecendo a convivência entre os moradores. Além disso, o centro comunitário pode abrigar eventos, reuniões e programas educacionais, contribuindo para o enriquecimento cultural e educacional da comunidade. A criação dessa estrutura bruta não apenas fomenta a coesão social, mas também melhora a qualidade de vida dos moradores do bairro.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços	Leandro Marzari Silva

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Segundo o artigo 29 da Lei de Licitações, o pregão será adotado “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Já o art. 6º, XIII, da mesma lei, define bens e serviços comuns como sendo “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Por tratar-se de serviço comum, que pode ser facilmente descrito, a administração realizará o pregão eletrônico.

Para o atendimento dessa demanda devem ser respeitados os seguintes requisitos:

Execução dos serviços previstos nos anexos do ETP, respeitando rigorosamente as informações contidas nos projetos, orçamentos e memoriais, de forma a executar os serviços respeitando-se as legislações, orientações da fiscalização, normas técnicas vigentes.

Analisar planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos, apresentando qualquer discrepância durante o processo licitatório e, Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços adicionais à proposta apresentada no processo licitatório. Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos nos custos dos itens do orçamento pelo mesmo.

Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta nos projetos, memoriais, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido da Contratante, mesmo após entregue a obra, todos que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnicas.

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que

porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.

A contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários. Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

Deve ser selecionada a empresa observando se o quadro técnico tem capacidade para a execução dos serviços, verificando os atestados técnicos dos profissionais que ela dispõe, de forma a atenderem os mínimos estabelecido.

Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar o estado das edificações, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados na obra.

Deverá manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela Contratada.

Deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente e ininterruptamente após a entrega da autorização de fornecimento, ou seja assinatura da ordem de serviço.

A Contratada ficará responsável pela elaboração do projeto de fundação de acordo com a NBR 6122 e estrutural de acordo com a NBR 6118. Apresentando ART dos projetos elaborados e de execução da obra. Caso seja necessário, deverá ser realizada sondagens no referido terreno.

Será necessário a locação da obra, por se tratar de uma edificação nova, seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico, executando gabarito convencional. A locação será por eixos ou faces de pilares.

## 5. Levantamento de Mercado

### **A) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da administração; e**

O tipo de serviço de engenharia que se pretende contratar é bastante comum no mercado nacional, havendo diversas empresas de engenharia aptas a participarem da licitação para a sua contratação. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa de engenharia, com capacidade técnica e econômica comprovada, conclui-se que a realização de licitação na modalidade concorrência pública oferece a possibilidade da obtenção da maior vantajosidade para MD.

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação dos serviços deste instrumento tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução da primeira etapa da construção do Centro Comunitário Santo Dias, no lote nº41 da quadra nº 04 localizado na rua Sebastião Marques Ferraz, nº 85, bairro Santa Cruz.

A solução apresentada se refere a primeira etapa de construção do Centro Comunitário Santo Dias. Dessa forma, foram listados os serviços essenciais para promover a construção da edificação, levando em conta que a edificação é crucial para promover a integração comunitária e o desenvolvimento local.

A movimentação de terra necessária, incluindo corte, aterros e acertos de terreno ficarão sob responsabilidade da contratada. Sendo necessária a aprovação do setor de engenharia antes de qualquer execução.

A primeira etapa da obra contemplará apenas a execução da estrutura pré-moldada de concreto, com fundação e execução da cobertura de telhado, sem as vedações e demais instalações.

O terreno onde será executada a obra deverá ser regularizado conforme necessidade e projeto, onde for receber a edificação, deixando nivelado e ainda uma faixa de entorno da edificação para acesso.

As tesouras serão dispostas no sentido transversal da edificação e a cobertura será de telha aluzinco em duas águas, com inclinação de 15%.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram realizados com base no projeto realizado pelo arquiteto do setor de engenharia, levando em conta o local da obra, as necessidades dos moradores do bairro e o valor disponível para a primeira etapa, utilizando o programa BricsCad, considerando a quantidade real a ser utilizada para cada tipo de serviço elencado.

Os serviços mensurados encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária de Referência, que é o orçamento sintético realizado. Esse orçamento é detalhado, mostrando cada composição, seu valor unitário, a referência de onde o valor foi utilizado, se é SINAPI, DEINFRA ou cotação. Nesta planilha foi quantificado o BDI, que incide no preço final do orçamento as despesas indiretas da contratação.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

O preço adotado para a composição dos custos unitários no tocante à parcela da mão de obra nos custos unitários foram obtidos através da tabela SINAPI, DEINFRA e pesquisa de preço aos fornecedores do mercado, conforme planilha orçamentária.

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 318.517,31 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos), os preços unitários referenciais estão na planilha orçamentária de referência.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens constantes da tabela deverão compor um único grupo, tendo em vista que a contratação de forma integrada proporciona maior agilidade no atendimento da demanda, evita a possibilidade de problemas de responsabilidade compartilhada por empresas distintas atuando no mesmo ambiente, e finalmente concorre para a economia de ganho de escala por concentrar as despesas administrativas em uma única contratação.

Ademais, para a Administração Pública, há um ganho evidente na simplificação da fiscalização do contrato com a redução do número de contratos a serem fiscalizados.

Busca-se também evitar o aumento do número de fornecedores distintos, com o intuito de preservar ao máximo possível as rotinas de trabalhos, que são afetadas por eventuais descompassos na execução dos serviços por diferentes empresas.

Acrescente-se que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação apresenta-se como uma atividade inicial, ou seja, é a primeira etapa da construção da edificação, sendo somente a execução da fundação, estrutura e cobertura, e após realizado haverá a necessidade de se realizar outras contratações, para finalizar a edificação, sendo o fechamento em alvenaria, reboco, instalações elétricas e hidrossanitárias, entre outras etapas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da empresa para essa prestação de serviços está previsto no item 144 do Plano Anual de Contratações, conforme homologado pelo Decreto nº 4/2024.

## 12. Resultados Pretendidos

A construção do Centro Comunitário Santo Dias é planejada com uma série de resultados desejados que visam atender às necessidades variadas de uma comunidade ou grupo específico. Esses resultados pretendidos englobam diversos aspectos, desde a funcionalidade do espaço até seu impacto social e cultural.

Os resultados esperados com a construção é a centralização de atividades, facilitação do acesso de todos os membros da comunidade, promoção da cultura e arte, fortalecimento da comunidade e estímulo ao desenvolvimento econômico.

Esta construção visa alcançar também diversos objetivos essenciais para a funcionalidade e eficiência do espaço. Essa escolha de material e método construtivo oferece uma série de vantagens que contribuem para o sucesso do empreendimento, como rapidez na construção, versatilidade arquitetônica, durabilidade e resistência, sustentabilidade e custo-efetividade

Em resumo, a construção do Centro Comunitário com estrutura de concreto pré-moldado busca combinar eficiência, funcionalidade, sustentabilidade e economia, proporcionando um ambiente seguro, flexível e adequado para uma variedade de atividades e eventos.

Não foram identificados ganhos diretos ou indiretos relacionados ao desenvolvimento nacional sustentável.

## 13. Providências a serem Adotadas

Os integrantes da equipe técnica detém capacidade adequada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados. Deve ser avaliada cuidadosamente cada etapa de execução dos serviços e verificada a competência técnica dos integrantes da empresa responsáveis por cada procedimento, a fim de evitar acidentes e danos.

Não há necessidade de capacitação dos integrantes da equipe de planejamento para a fiscalização desse contrato, tendo em vista que todos já foram capacitados em momento anterior.

Também não há necessidade de adequação das instalações, tendo em vista que toda retirada e destinação dos elementos a serem retirados ficará a cargo da empresa contratada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

O principal impacto ambiental da presente contratação refere-se a disposição final dos elementos a serem retirados da área. A construção civil é uma das principais fontes de resíduos sólidos. A produção e montagem de estruturas pré-moldadas podem gerar resíduos de embalagem, sobras de materiais e peças danificadas. Dessa forma, deve ser verificado pela fiscalização de forma assídua a destinação dos elementos e a forma de disposição de cada um deles.

Deve ser assegurado que a disposição final dos resíduos da construção civil seja o local adequado, conforme as diretrizes vigentes.

Além disso, deve ser assegurado que a área a ser desobstruída fique acessível para os usuários, sem restos de entulho ou quaisquer elementos que possam gerar acidentes.

É importante que a fiscalização aponte quaisquer irregularidades a serem sanadas pela empresa contratada, de forma a entregar os serviços de forma definitiva e sem quaisquer serviços inacabados.

O uso de certificações ambientais e a implementação de políticas de sustentabilidade podem ajudar a reduzir o impacto ambiental da construção e operação da estrutura.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise que levou em consideração os estudos realizados quanto à comparação de soluções disponíveis no mercado, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se como viável a contratação de serviços para Construção da Primeira Etapa do Centro Comunitário Santo Dias, contemplando serviços preliminares, execução de fundação, de estrutura pré-moldada em concreto e execução da cobertura, com treliças metálicas e telha de aluzinco.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALINE MENEGAS DE VICENTIN**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 14/05/2024 às 13:37:34.*